

CONCURSO PÚBLICO
DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAL (DGP)
POLÍCIA FEDERAL (PF)

CARGO 13: ESCRIVÃO DE POLÍCIA FEDERAL

PROVA DISCURSIVA

Aplicação: 16/9/2018

PADRÃO DE RESPOSTA

Em linhas gerais, o candidato deverá abordar o tema, posicionando-se favorável, ou não, à redução da maioria penal.

Quesito 2.1 - Proteção integral da criança e do adolescente pelo Estado

A redução da maioria penal é tema bastante discutido, especialmente com a Proposta de Emenda à Constituição (PEC) 33/2012, que tramita em conjunto com outras três propostas (74/2011, 21/2013 e 115/2015). A doutrina da proteção integral é o que caracteriza o tratamento jurídico dispensado pelo direito brasileiro a crianças e adolescentes, cujos fundamentos encontram-se no próprio texto constitucional, em documentos e tratados internacionais e no Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA). Essa doutrina exige que os direitos humanos de crianças e adolescentes sejam respeitados e garantidos de forma integral e integrada, mediante a operacionalização de políticas de natureza universal, protetiva e socioeducativa. A definição do adolescente como a pessoa entre 12 a 18 anos incompletos implica a incidência de um sistema de justiça especializado para responder a infrações penais quando o autor é adolescente. A imposição das medidas socioeducativas, e não das penas criminais, relaciona-se justamente com a finalidade pedagógica que o sistema deve alcançar, e decorre do reconhecimento da condição peculiar de desenvolvimento em que se encontra o adolescente.

Para receber nota máxima no quesito, o candidato deve discorrer sobre a proteção da criança e do adolescente e mencionar o papel do Estado nessa temática. Se o candidato não discorrer sobre a questão da proteção integral da criança e do adolescente pelo Estado, receberá nota 0 (zero) no quesito. Porém, receberá nota mediana no quesito se discorrer sobre a proteção da criança e do adolescente, mas sem mencionar o papel do Estado nessa temática.

Quesito 2.2 - Redução/aumento da violência e tratamento dos adolescentes em conflito com a lei como adultos

Um aspecto bastante discutido no âmbito da redução da maioria penal é a redução/o aumento da violência. Há quem defenda que a redução agravaria a violência — publicação do jornal norte-americano **New York Times** mostrou que tratar adolescente como adulto pode resultar em agravamento da violência, pois adolescentes que cumpriram penas em penitenciárias voltaram a delinquir, de forma ainda mais violenta, inclusive se comparados com aqueles que foram submetidos à justiça especial da infância e da juventude —, e há quem defenda que a redução da maioria penal reduziria a violência — por coibir a prática de crimes.

O candidato que abordar, de forma clara e coerente, a questão da redução/do aumento da violência e sua relação com o tratamento dos adolescentes em conflito com a lei como adultos receberá a nota máxima no quesito.

Se o candidato não abordar a questão da redução/do aumento da violência e sua relação com o tratamento dos adolescentes em conflito com a lei como adultos receberá nota 0 (zero) no quesito.

Para receber a nota mínima, o candidato deve abordar a questão da redução/do aumento da violência, mas sem estabelecer relação clara e coerente entre esse fenômeno e o tratamento dos adolescentes em conflito com a lei como adultos.

Se o candidato abordar a questão da redução/do aumento da violência, mas estabelecer relação parcial entre esse fenômeno e o tratamento dos adolescentes em conflito com a lei como adultos receberá a nota mediana.

Quesito 2.3 - Papel do poder público na elaboração de políticas sociais com potencial real de reduzir o envolvimento de adolescentes com a violência no Brasil

Políticas sociais possuem potencial real para reduzir o envolvimento dos adolescentes com a violência no Brasil. É de conhecimento geral que as causas da violência, como as desigualdades sociais, o racismo, a concentração de renda e a

insuficiência das políticas públicas, não se resolvem com a adoção de leis penais mais severas, mas, sim, exigem medidas capazes de romper com a banalização da violência e seu ciclo perverso. Medidas de natureza social, como a educação e, mesmo, a prevenção, têm demonstrado sua potencialidade para diminuir a vulnerabilidade de centenas de adolescentes ao crime e à violência.

O candidato que não apresentar informações relacionadas ao tópico proposto receberá nota 0 (zero) no quesito.

Se o candidato discorrer sobre o papel do poder público na elaboração de políticas sociais de forma genérica e não relacionada à redução do envolvimento de adolescentes com a violência no Brasil, receberá a nota mínima.

Caso o candidato discorra sobre o papel do poder público na elaboração de políticas sociais com potencial de reduzir o envolvimento de adolescentes com a violência, mas não enfoca o contexto específico do Brasil, receberá nota mediana.

Para receber a nota máxima no quesito, o candidato deverá discorrer, de forma clara e coerente, sobre o papel do poder público na elaboração de políticas sociais com potencial real de reduzir o envolvimento de adolescentes com a violência no contexto específico do Brasil.

Quesito 2.4 Posicionamento claro em defesa de ponto de vista favorável ou contrário à redução da maioria penal no Brasil

O desenvolvimento contrário à redução da maioria penal pode abordar os problemas estruturais brasileiros como justificativa, tais como: desigualdade social, que atinge principalmente os adolescentes negros e pobres, de modo que condená-los agravaria o racismo e a marginalização desse grupo social; baixa escolaridade e, conseqüentemente, oferta precária de emprego a jovens carentes; modelo prisional brasileiro, cujas penitenciárias não estão preparadas para ressocializar adultos, tampouco estariam adequadas para receber adolescentes e jovens.

Em relação à imputabilidade penal de crianças e adolescentes pelo cometimento de crimes, a defesa em favor da redução da maioria penal pode considerar, entre outros aspectos: discernimento, sob o argumento (desde que fundamentado e plausível) de que um jovem de 16 a 18 anos de idade tem condições de diferenciar o que é certo do que é errado, sendo, assim, plenamente capaz de ser responsabilizado por um crime hediondo; insuficiência das medidas punitivas existentes, como o Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), que não conseguem frear a criminalidade cometida pelos adolescentes e, por isso, vários deles utilizam-se dessa “fragilidade” para cometer crimes; diminuição de aliciamento de menores pelo tráfico de drogas, já que muitos são recrutados porque os narcotraficantes consideram brandas as medidas aplicadas a crianças e adolescentes apreendidos.

O candidato que não defender o ponto de vista relacionado à redução da maioria penal no Brasil e(ou) defender o ponto de vista relacionado à responsabilidade penal em outros países, sem focar o Brasil, não terá pontuação no quesito.

Se o candidato apresentar posicionamento em defesa de ponto de vista favorável ou contrário à redução da maioria penal no Brasil, mas justifica tal posicionamento a partir de argumentação incoerente ou inconsistente e(ou) não desenvolve argumentos que justifiquem tal posicionamento, receberá a nota mediana.

Para receber a nota máxima no quesito, o candidato deverá apresentar posicionamento fundamentado, coerente e organizado em defesa de ponto de vista favorável ou contrário à redução da maioria penal no Brasil.